PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1965/95 - de 20 de Junho de 1995.

Dispõe sobre: Da denominação ao Campo de Futebol do Conjunto Habitacional Álvares Machado.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - O Campo de Futebol existente no Conjunto Habitacional Álvares Machdo I, passa a denominar-se "ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Álvares Machado, em 20 de Junho de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo